



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 178/2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00023666-50

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 261/22

**Termo de Contrato n.º** 160/22

**Objeto:** Prorrogação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da Administração.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R\$ 457.140,48 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 8938835, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 05.301-0007
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 05.301-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 22.857,02 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de outubro de 2023

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**V M DE SOUZA TRANSPORTES**

Representante Legal:

*Valdemir Monteiro de Souza*

CPF nº *774422298-91*